

## CENTRO ACADEMICO MÁRCIA RIZZATTO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

O Presidente da Comissão Eleitoral e do Centro Acadêmico Márcia Rizzatto (CAMR), no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca os membros efetivos aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria Executiva do CAMR, para o período de 03 dias, conforme previstas no Estatuto de Bacharelado em Engenharia de Alimentos e o disposto no presente Edital.

**Art. 35.** A Diretoria Executiva será eleita por maioria simples, pelo voto direto e secreto de seus sócios efetivos, observado o presente Estatuto e procedimento eleitoral específico (eleição), [...].

*Parágrafo Único:* Em caso de empate na primeira colocação entre duas ou mais chapas, proceder-se-á nova eleição, apenas com a participação dessas chapas, em um prazo máximo de 3 (três) dias letivos.

**Art. 36.** O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva é de 1 (um) ano, sendo permitida somente **duas reeleições**, para todos os cargos.

**Art. 38.** As normas relativas ao procedimento eleitoral deverão conter:

- I - No mínimo **3 (três) dias letivos** para inscrição de chapas, **a partir da publicação do edital**;
- II - No máximo **2 (dois) dias letivos** para a **homologação das inscrições**;
- III - Ao menos um debate entre as chapas concorrentes, conduzido pelo Presidente da Diretoria Executiva, e, no impedimento deste, pelo seu substituto legal presente, respeitando-se a ordem de hierarquia, no período de 30 minutos;
- IV - No caso de haver apenas uma chapa inscrita, esta será automaticamente eleita, podendo ser convocada Assembleia Geral por qualquer sócio efetivo em caso de discordância.

**Art. 39.** A posse da nova Diretoria Executiva eleita será realizada obrigatoriamente na segunda semana do mês de outubro, anualmente.

**Art. 40. Os candidatos deverão ser alunos que estejam cursando pelo menos 3 (três) disciplinas da grade curricular, não podendo exercer a presidência aqueles que tem a colação de grau prevista para antes do término do mandato.**

**Art. 41.** O procedimento eleitoral deverá ser realizado no recinto da unidade universitária do IFSP - Câmpus Matão, durante o horário de funcionamento do Câmpus, mediante identificação do acadêmico votante, sendo garantido o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna.

**Art. 42.** Expirado o prazo de votação, proceder-se-á **à imediata apuração do resultado da eleição** e à consequente proclamação dos eleitos.

**Art. 43.** A votação e a apuração serão conduzidas por uma Comissão Eleitoral, composta por pelo menos 1 (um) docente, um técnico da unidade universitária do IFSP - Câmpus Matão e 2 (dois) acadêmicos não candidatos, complementada por 1 (um) indicado de cada chapa concorrente.

*Parágrafo Único:* No edital de convocação das eleições o Presidente deverá obrigatoriamente nomear a Comissão de que trata o caput deste artigo.

**Art. 24.** A Diretoria Executiva é constituída pelos seguintes membros:

- I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário (opcional);

V – 1º Tesoureiro

VI – 2º Tesoureiro

VII – Diretor de relações públicas (opcional);

VIII – Diretor de eventos (opcional);

IX – Diretor de mídias sociais (opcional).

Parágrafo único: Aos membros da Diretoria Executiva do CAMR é vedada qualquer forma de remuneração ou gratificação pelos serviços prestados a entidade.

**Serão aceitas somente inscrições de chapas completas**, conforme Regulamento do CAMR, disponíveis para consulta junto à Comissão Eleitoral abaixo designada.

As inscrições das chapas serão feitas junto à Comissão Eleitoral, a partir do lançamento deste edital, impreterivelmente, até às 21:00 horas do dia 30 de maio de 2018, mediante preenchimento de requerimento, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito, a saber: Estar matriculado e cursando mais de três matérias do currículo

Matão, 06 de junho de 2018.